PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8 6 1 DE 14 DE JULHO DE 1.969

O Sr. Guido Belone, Prefeito-Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de Saõ Paulo, usando de suas atribuições - legais .....

D E C R E T A:

Artigo 1º)- Fica suplementado na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 2º- da Lei nº 734 de 1o de julho de 1.969, combinado- com o Artigo nº 42 (quarenta e dois) da Lei Federal nº 4,320 (quatro mil trezentos e vinte) de - 17 de março de 1.964, uma verba de NCr$ 21,50 (vinte e um cruzeiros novos e cinquenta centavos), - verba esta existente em orçamento para poderem-ser efetuados os pagamentos a que se refere o - Artigo 1º da presente Lei.

Artigo 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Parapuã, 14 de julho de - 1.969 (um mil novecentos e sessenta e nove).

GUIDO BELONI
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado- em lugar de costume.

a) Dirce da Silva
Secretária em comissaõ